## Deliberação CBH-SJD nº. 208/2019 de 26/07/2019

Fixa prazos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício / 2019 – Saldo Remanescente

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a Deliberação CBH-SJD nº 209/2019 de 26 de julho de 2019 que "Aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos junto ao FEHIDRO destinados à área do CBH-SJD, Exercício / 2019 – Saldo Remanescente".

## Delibera:

- **Artigo 1º** Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente ao Exercício / 2019 Saldo Remanescente, fica aprovado o seguinte cronograma:
  - I De 29/07/2019 a 16/08/2019 das 8h às 17h (horário de Brasília) protocolo das solicitações na sede da Secretaria Executiva do CBH-SJD, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto/SP, por meio de expediente formal (ofício), em três vias, assinado pelo representante legal da instituição proponente, constando o título da solicitação e valores (FEHIDRO, Global e Contrapartida);
  - II De 19/08 a 20/08/2019 verificação e análise dos documentos administrativos das propostas protocoladas pela Secretaria Executiva do CBH-SJD, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Deliberação CBH-SJD nº 209/2019 de 26/07/2019;
  - III Até 21/08/2019 envio pela Secretaria Executiva de solicitação de complementação de documentos administrativos aos tomadores, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Deliberação CBH-SJD nº 209/2019 de 26/07/2019, no que couber;
  - IV Até 28/08/2019 protocolo na Secretaria Executiva das complementações administrativas solicitadas;
  - **V Até 30/08/2019** análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);
  - VI Até 30/08/2019 envio pela Secretaria Executiva de solicitação de complementação de documentos aos tomadores, solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Deliberação CBH-SJD nº 209/2019 de 26/07/2019, no que couber:
  - VII Até 06/09/2019 protocolo na Secretaria Executiva das complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);

- VIII Até 10/09/2019 análise, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);
- IX Até 10/09/2019 divulgação da proposta de priorização nos sites www.comitesjd.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;
- X Até 17/09/2019 apresentação dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentado:
- XI Até 18/09/2019 análise dos recursos, se houverem, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);
- **VIII Até 20/09/2019** Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pela Câmara Técnica;
- **IX Até 20/09/2019** análise e divulgação final da proposta de priorização nos sites <a href="https://www.comitesjd.sp.gov.br">www.comitesjd.sp.gov.br</a> e <a href="https://www.sigrh.sp.gov.br">www.sigrh.sp.gov.br</a>;
- X Até 27/09/2019 Reunião Extraordinária do CBH-SJD.
- **Artigo 2º** A Secretaria Executiva do CBH-SJD estará disponibilizando em sua sede, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto e no site <u>www.comitesjd.com.br</u>, toda a documentação necessária à obtenção de recursos junto ao FEHIDRO.
- **Artigo 3º** A Diretoria do CBH-SJD juntamente com a CT-PLA, poderá propor e/ou aprovar alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação CBH-SJD nº 209/2019 de 26/07/2019**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-SJD.
- **Artigo 4º** O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeito à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-SJD.
- Artigo 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Flávio Prandi Franco Presidente do CBH-SJD **Jefferson N. de Oliveira** Vice-Presidente do CBH-SJD **Tokio Hirata**Secretário Executivo
do CBH-SJD

Lucíola G. Ribeiro Secretária Executiva Adjunta do CBH-SJD